

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.626.461-8

DATA: 29/05/20

PARECER CEE/CEMEP Nº377/21

APROVADO EM 05/10/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e a instituição de ensino com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/13.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao reconhecimento do curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.626.461-8

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com a seguinte informação:

Corpo de Bombeiros

A instituição apresentou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com nº 3.9.01.20.0001177487-34, com vigência até 09/09/2021.

Os **Termos de Convênios** apresentados abrangem as atividades de estágio supervisionado e práticas profissionais, sendo:

- Associação Beneficente São Francisco de Assis – Hospital Cemil, com vigência de 10/01/21 a 09/01/2023;
- Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2022;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, com vigência de 23/08/20 a 22/08/22.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a coordenação de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR nº 05/13.

A Chefia do NRE de Umuarama por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional São Francisco de Assis, do município de Umuarama, mantido pela

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.626.461-8

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, de acordo com o quadro abaixo, e conforme o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e 05/13:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio Carga horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas	Nº: 2290/2019, de 18/06/19 Prazo: 26/09/19 a 26/09/29	Nº: 2290/2019, de 18/06/19 Prazo: 26/06/19 a 26/06/21	Prazo: Desde 26/06/19 e por mais cinco anos contados de 27/06/21 a 26/06/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP